

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO N° 823/74

INTERESSADO - Externate "Pluma Dourada" Capital  
ASSUNTO - Matrícula na Escola de 1º Grau de alunos sem idade legal  
RELATORA - Conselheira Therezinha Fram  
PARECER N° 2113/74, CPG; Aprovado em 28/8/74; Comun. ao Pleno em 18/9/74 (Proc. 823/74)

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: A Diretora de Externate "Pluma Dourada" sito à Avenida Jardim Japão, 158, na Vila Sabrina dirigiu-se a este Conselho solicitando autorização para efetivar a matrícula de dez alunos na 2ª série da 1º grau neste ano letivo, pelo fato dos mesmos terem iniciado a 1ª série com menos de 7 anos e sem prévia audiência deste Colegiado.

Toda a documentação está em ordem e oferece os elementos necessários ao julgamento dos casos.

São os seguintes os alunos:

- 1 - Leliane Magalhães Guerra (Nasc. 22/02/67)
- 2 - Helena Aparecida Bertelo (Nasc. 30/01/67)
- 3 - Hidely Castro Bandeira (Nasc. 22/02/67)
- 4 - Roberto Borges dos Santos (Nasc. 04/02/67)
- 5 - Irmã Cristina Bernardini (Nasc. 18/03/67)
- 6 - Harry Erwin Moissa (Nasc. 16/02/67)
- 7 - Eduardo José Brussi (Nasc. 31/01/67)
- 8 - Monica Bamonte Quadrado (Nasc. 07/03/67)
- 9 - Carlos Alberto Alves (Nasc. 05/02/67)
- 10 - Cristina Miranda Aquillera (Nasc. 22/01/67)

Os alunos em tela cursaram em 1973 a 1ª série do 1º grau no mesmo estabelecimento de ensino, em que ora frequentam a 2ª série.

O material escolar, bem como as avaliações apresentadas revelam que os alunos estão com bom rendimento pedagógico, sendo portanto, de toda conveniência que continuem sua escola-

PROCESSO CEE-N° 823/74

PARECER CEE-N° 2113/74

ridade.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que este Conselho deve autorizar o Externato "Pluma Dourada" da Capital a efetivar a matrícula na 2ª série do ensino de 1º grau, no corrente ano letivo, dos seguintes alunos:

- 1 - Leliane Magalhães Guerra
- 2 - Helena Aparecida Bertolo
- 3 - Hidely Castro Bandeira
- 4 - Roberto Borges dos Santos
- 5 - Irma Cristina Bernardini
- 6 - Harry Erwin Moissa
- 7 - Eduardo José Brussi
- 8 - Monica Bamonte Quadrado
- 9 - Carlos Alberto Alves
- 10 - Cristina Miranda Aquillera

São Paulo, 20 de agosto de 1974

a) Conselheira THEREZINHA FRAM - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão de Vote da Nobre Conselheira.

Presentes es Nobres Conselheiros: ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA, JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO, MARIA DA IMACULADA LEME MONTEIRO, MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR, THEREZINHA FRAM.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1974

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

Presidente